

01-0198/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0198 / 2007

DE

2007

TERIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0198 / 2007

DE

03/04/2007

PROponente:

VEREADOR

AURELIO NOMURA

EMENTA:

DENOMINA "COMPLEXO VIÁRIO TERUO WAKABAYASHI", O CONJUNTO DE ALÇAS DE ACESSO INOMINADOS, DO VIADUTO ALIOMAR BALEEIRO E DA AVENIDA AFFONSO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, QUE LIGAM A AVENIDA PROF. ABRAÃO DE MORAES E A RODOVIA DOS IMIGRANTES NO BAIRRO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:01:19

00000021410-86



ARQUIVADO EM 27, 02, 09

Viviane ff.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 198 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete do Vereador AURÉLIO NOMURA - GV 40º

Viaduto Jacarei, 100 - 7º Andar - Sala 715 - Cep 01319-900

Tel: (011) 6824-4350 E-mail: nomura@camara.sp.gov.br

LIDO HOJE PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
AS COMISSÕES DE: 10 ABR. 2007
01-0198/2007
Com. Jur. e Leg. Part.
Pol. Urb. e Meio Amb.
Edu. e Cult.
Fin. e Orç. e Cont.
P. S. D. NTE

Denomina "Complexo Viário Teruo Wakabayashi", o conjunto de alças de acesso inominados, do Viaduto Aliomar Baleeiro e da Avenida Affonso D'Escragnolle Taunay, que ligam a Avenida Prof. Abraão de Moraes e a Rodovia dos Imigrantes no Bairro da Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

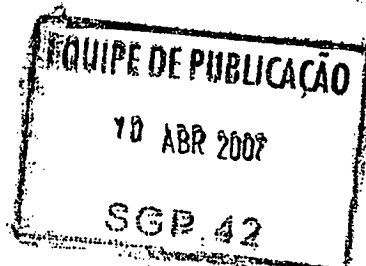
Art. 1º Fica denominado, "Complexo Viário Teruo Wakabayashi", o conjunto de alças de acesso inominados, do Viaduto Aliomar Baleeiro (codlog 36500-9) e da Avenida Affonso D'Escragnolle Taunay (codlog 36098-8), que ligam a Avenida Prof. Abraão de Moraes (codlog 00066-3) e a Rodovia dos Imigrantes (codlog 24491-0) no Bairro da Saúde, conforme croque anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2007.

Aurélio Nomura
Vereador



17:38 23/04/2007 0014:00 - Protocolo Legislativo - 58.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

2-0-01-1
Ela 20/04/07
Ass:

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Justificativa

O Projeto de Lei que ora se encaminha á apreciação deste Legislativo tem por finalidade homenagear o Sr. Teruo Wakabayashi, emprestando seu nome para denominar conjunto de alças de acesso inominado, do Viaduto Aliomar Baleeiro e da Avenida Affonso D'Escragnolle Taunay, que ligam a Avenida Prof. Abraão de Moraes e a Rodovia dos Imigrantes no Bairro da Saúde, Complexo Viário Teruo Wakabayashi.

O Sr. Teruo Wakabayashi, nasceu em 01 de agosto de 1918, em Hokkaido - Japão, filho de Takesaburo Wakabayashi e Nao Wakabayashi, estudou na Universidade de Waseda.

Casou com a Sra. Chikako Ogyu em 1944, em 1956 iniciou suas atividades profissionais no no Grupo Yakult, onde em 1958 foi fundou a Yakult Sapporo em Hokkaido, em 1962, fundou a Yakult Taiwan em Shinstsn.

Em 1965, o Sr. Teruo desembarca em solo brasileiro, para aprofundar seus conhecimentos sobre o nosso país. Em 1966, assume o cargo de Diretor Superintendente, com o objetivo de implantar a Yakult no Brasil, onde após três anos de pesquisa, inicia-se as atividades da Yakult do Brasil.

Decidido a permanecer em solo brasileiro, e, sentindo-se filho da terra, naturalizou-se brasileiro em 1978, ano que em se comemorava os dez anos da Yakult do Brasil.

Entre os anos de 1980 e 1999, foi empossado e nomeado à cargos do alto escalão executivo da Yakult do Brasil, tendo sido Diretor Presidente, Presidente Executivo do Conselho de Administração e em 1999 nomeado Presidente Honorário.

Assim sendo, não vamos nos deter no âmbito profissional, pois este é inquestionável, mas este homem que fez de sua carreira profissional, algo de muito sucesso, mantinha-se empenhado na realização de atividades sociais, onde foi diretor e vice-presidente da Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa.

Há de se ressaltar que Teruo Wakabayashi não se permitiu apenas uma vida profissional e privada. Homem dinâmico, que participou de várias atividades culturais, japonês de nascimento e brasileiro naturalizado, trabalhou de forma intensiva na difusão da cultura japonesa interagindo-a aos hábitos e costumes brasileiros.

Em 1971, foi diretor, consultor e conselheiro de diversas entidades filantrópicas: Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo, Associação Pró-Excepcionais Kodomo-no-Sono, Assistência Social D. José Gaspar entre outras.



Em 1986, patrocinou vários simpósios sobre imunologia na USP, sempre motivado pela vontade de contribuir de forma efetiva na melhoria da qualidade de vida, chegando a convidar em um desses, o ganhador do Prêmio Nobel Dr. Sessumu Tonegawa e mais cinco cientistas.

Seu interesse pela área da Saúde demonstra-se em sua trajetória, tendo como destaque a sua participação como presidente da Comissão de Restauração do Hospital Santa Cruz, contribuía anualmente com o Hospital do Câncer Dr. Antonio Prudente, dentre outras.

Suas ações foram tão intensas, que recebeu comendas e medalhas diversas, reconhecimento da grandeza de seus atos, dentre elas citamos:

- 1970 – Pedro Alvares Cabral
- 1971 – Grã Oficial São Francisco – USP Faculdade de Direito São Francisco
- 1972 – Medalha Anchieta - São Paulo
- 1973 – Medalha Sesquicentenário do Poder Legislativo - Brasília
- 1975 – Colar Giuseppe Garibaldi
- 1975 – Colar D. Pedro I – Conselho do Colar
- 1975 – Pero Vaz de Caminha – Instituto Histórico Cultural
- 1975 – Medaile de Reconnaissance France Americaine – França
- 1975 – Gran Cruz – Ordem Soberana de Vera Cruz
- 1976 – Sócio Honorário do Lions Club
- 1976 – Ordem da Solidariedade – Medalha D. Pedro II
- 1981 – Diploma de Honra ao Mérito conferido pelo Governador de Hokkaido-Japão
- 1981 – Diploma e Medalha da Polícia Militar de São Paulo
- 1982 – Menção Honrosa pela Cooperação Ultramarina conferida pelo Ministério do Comércio-Japão
- 1982 – Personalidade Destaque Promoção – São Bernardo do Campo
- 1982 – Medalha Ordem do Ipiranga – Governo do Estado de São Paulo
- 1988 – Ordem do Mérito do Trabalho – Ministério do Trabalho
- 1988 – Título de Cidadão Osasquence
- 1991 – Título de Cidadão Paulistano
- 1992 – Ordem do Rio Branco – Comendador – conferido pelo então Presidente da República Sr. Itamar Franco.

Nobres Vereadores, como ficou demonstrado Sr. Teruo Wakabayashi só enobrecerá nossa cidade, cedendo seu nome, assim sendo solicito apoio de V.Exas. para prosperar a presente propositura.



21º

SUBDISTRITO

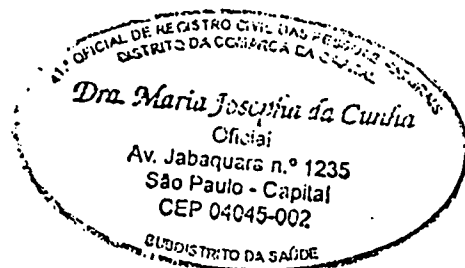
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SÃO PAULO - CAPITAL

S A Ú D E

Dra. Maria Josepha da Cunha
Oficiala

Folha nº 04 do proc.
198 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



CERTIDÃO DE ÓBITO (1ª VIA)

Certifico que, no livro C-111 de registro de óbitos, às fls. 216V, sob número 87118, consta que no dia cinco de fevereiro de dois mil e três, foi registrado o óbito de TERUO WAKABAYASHI, falecido no dia dois de fevereiro de dois mil e três (02/02/2003), às 18 horas e 55 minutos, no Hospital Santa Cruz, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão empresário, estado civil casado, com 84 anos de idade, natural de Japão, filho de TAKESABURO WAKABAYASHI e de NAO WAKABAYASHI.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. João Ricardo Nunes Barata, CRMn2 72082 e Dr. Tsutomu Toma, CRMn2 31749, que deu como causa morte: CHOQUE SÉPTICO, ISQUEMIA MESENTERICA, PÓS-OPERATÓRIO DE ARTROPLESTIA DE JOELHO E INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, OBESIDADE GRAVE, INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. Era casado com Chikako Wakabayashi, no Japão, com data e demais dados ignorados. Deixou os filhos: Shigeki, Keiko, AMBOS MAIORES. Deixa bens. Não deixa testamento. Não era eleitor. Não consta se era reservista.

O corpo foi cremado no Crematório.

Foi declarante Shigeki Wakabayashi

Observações: -/-

Reconheço por semelhança a firma de: ROBSON MELOTTO
São Paulo, 10 de fevereiro de 2003 às 20:02. 4002002/M
Em testemunho da verdade. R\$ 2,07

EMANUEL CARVALHO BORDAO-ESCR. AUT. LET. 8935/94
SSE - MAIOR ECONOMICO.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2003.

27º

ROBSON MELOTTO
ESCREVENTE

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIZ, 59 - CENTRO - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 236-7700 - CEP 01011-010

PRIMEIRA VIA

21º SUBDISTRITO - SAÚDE
REG. CIVIL - SÃO PAULO
Robson Meotto

ISENTA DE EMOLUMENTOS

(Lei 9534/97)

14058

SP 1924 AA 237091

AV. JABAQUARA, 1235 - SAÚDE - SP - CEP: 04045-002 - TEL: (0xx11) 5585-0852
www.cartoriiodasaude.com.br

Escritório
Escrevente
27º 10 FEV. 2002
NOTAS DA CAPITAL
ALDIR BOTELHO PARREIRA
59 - AUTENTICO
REPRODUÇÃO ORIGINAL EXTRAÍDA DAS VOTAS
VÁLIDA COM SELO DE AUTENTICIDADE

COLEGIO NOTARIAL
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RUA DO BORDÃO
104 0AA202651
AUTENTICAÇÃO

Folha nº 05 do proc.
Nº 198 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

[Handwritten signature]

Ajudando você a enfrentar o trânsito de São Paulo.



198 de 7

RF. 100.406

Imprimé

Esconder ícones

techar

PMSF
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

28/10/1987

11:33:25

Logradouro : AV PROF
Qualificacao

ABRAAO DE MORAIS
Num. Tipo

Legislacao de leito

OFICIALIZ. DE LEITO

OFICIALIZ. DE LEITO

OFICIALIZ. DE LEITO

OFIC. DE LEITO/DENOMIN

OFICIALIZ. DE LEITO

OFICIALIZ. DE LEITO

RETIFICACAO

1077 ATO

4231 LEI

4371 LEI

15635 DECRETO

16233 DECRETO

16702 DECRETO

DECRETO

Folha nº 01 do p. 001
Nº 198 de 01
Data 19/06/80
Data Obs.
Adelino Costa Ass. Parlamentar
Origem
36 ATIVO SEHAB
52 ATIVO SEHAB
53 ATIVO SF/SH
79 ATIVO SF/SH
79 ATIVO SF/SH
80 ATIVO SF/SH
19/06/80 ATIVO

Legislacao de denominacao

OFICIALIZACAO DE NOME

OFICIALIZACAO DE NOME

OFICIALIZACAO DE NOME

AUTORIZA ALTER.NOME

AUTORIZA ALTER.NOME

5871 DECRETO

9402 DECRETO

9613 DECRETO

7593 LEI

7629 LEI

64

71

71

71

71

ATIVO

HISTORICO

ATIVO

HISTORICO

ATIVO

SEHAB

SEHAB

SF/SH

SEHAB

SEHAB

MODULO
PF

CHAVE
3 RET 5 INIC

CODLOG 00066 - 3
8 +PAG

PMSP
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

28/03/07

11:30:51

PAG 1

Logradouro : AV

Qualificacao

Legislacao de leito

LEITO OFIC. DE TRECHO

LEITO OFIC. DE TRECHO

OFICIALIZ. DE LEITO

LEITO OFIC. DE TRECHO

OFICIALIZ. DE LEITO

LEITO OFIC. DE TRECHO

LEITO OFIC. DE TRECHO

OFICIALIZ. DE LEITO

AFFONSO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY

Num.

Tipo

Data

Data

Obs.

Origem

Adelina Ciconi Ass. Parlamentar

Consolidado

4371 LEI
10145 DECRETO
7691 LEI
7691 LEI
8005 LEI
8005 LEI
10083 LEI
34048 DECRETO

53
72
72
72
74
74
86
94

RF. 100408
ATIVO
ATIVO
ATIVO
ATIVO
ATIVO
ATIVO
ATIVO
ATIVO

SEHAB
SEHAB
SF/SH
SEHAB
SF/SH
SEHAB
SEHAB
SEHAB

Legislacao de denominacao

OFICIALIZACAO DE NOME

DENOMINACAO A TRECHO

13538 DECRETO
13538 DECRETO

76
76

ATIVO
ATIVO

SF
SEHAB

MODULO
PF

CHAVE
3 RET 5 INIC

CODLOG 36098 - 8
8 +PAG

PMSP
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

28/03/07

11:35:40

Folha nº 09 do proc

Nº 198 de 01

PAG 1

Logradouro : VD MIN
Qualificacao
Legislacao de leito
LEITO RETIFICACAO
OFICIALIZ. DE LEITO

ALIOMAR BALEEIRO
Num. Tipo

40404 DECRETO
7691 LEI

Data Data Obs. Origem
Adelino Bispo Ass. Parlamentar
01 RF. 100 ATIVO SEHAB
72 ATIVO SEHAB

Legislacao de denominacao

OFICIALIZACAO DE NOME 15624 DECRETO
RETIFICACAO 40404 DECRETO

79 ATIVO SF/SH
06/04/01 ATIVO

MODULO
PF

CHAVE
3 RET 5 INIC

CODLOG 36500 - 9
8 +PAG

MSP
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

28/03/07
11:36:52

Logradouro : RV
Qualificacao
Legislacao de leito
OFICIALIZ. DE LEITO
OFICIALIZ. DE LEITO
RETIFICACAO

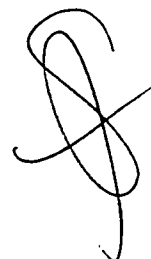
DOS IMIGRANTES
Num. Tipo
16233 DECRETO
16702 DECRETO
DECRETO

Folha nº 10 do proc
Nº 198 de 07
Data Data Obs. Origem
Adeline Dison 1055. Parlamentar
79 RF. 100.406 ATIVO SF/SH
80 ATIVO SF/SH
19/06/80 ATIVO

Legislacao de denominacao

MODULO CHAVE
PF 3 RET 5 INIC

CODLOG 24491 - 0
8 +PAG





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 014

do processo n.º 01-198 de 2007 20/04/07 (a) Edo

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

25/4/07

Edo

Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

26/04/07

Angela Bordin Andreoni

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 26/4/07 às 18h
9 RE 1120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
KAMIA
 Para relatar a
 Sessão de 05/06/07 às 16:50h
 Em: 30/05/07 [assinatura]
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA P. M. DE SÃO PAULO
 SETOR DE 1120
 EM 05/06/07 às 16:50h
 POR Jore
 SAÍDA: AS: B: 1120

Segue 12114 juntado 14 nesta data documentos 14
 e papel de informação rubricado 14 sob folha 14
 Em: 25/06/07

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 12 ~~7~~ do
Processo 01-138/06
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

São Paulo, 19 de junho de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0261/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 198/07, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que "Denomina Complexo Viário Teruo Wakabayashi o conjunto de alças de acesso inominados, do viaduto Aliomar Baleeiro e da Avenida Affonso D'escagnolle Taunay, que ligam a Avenida Prof. Abraão de Moraes e a Rodovia dos Imigrantes no bairro da Saúde " solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 198/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13	do
Processo 2-198/07	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0198/2007 de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Complexo Viário Teruo Wakabayashi) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Complexo Viário) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0198/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,



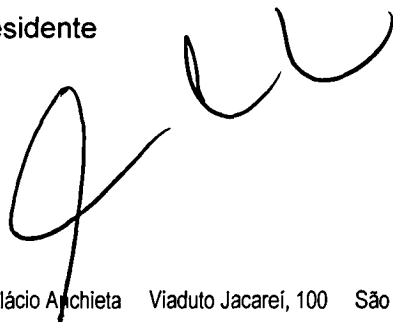
JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

// .

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 14 ~~de~~ do

Processo 21-198/07

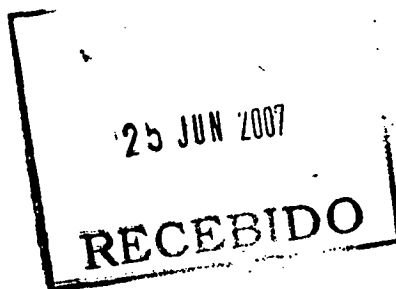
Carlos Roberto Silva

Reg. 1121

São Paulo, 22 de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0261/2007, de 19/06/07, solicitando informações acerca do PL 198/2007, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que "Denomina Complexo Viário Teruo Wakabayashi o conjunto de alças de acesso inominados, do viaduto Aliomar Baleeiro e da Avenida Affonso D'Escragnolle Taunay, que ligam a Avenida Prof. Abraão de Moraes e a Rodovia dos Imigrantes no bairro da Saúde".

Anexo: texto do PL 198/2007 e fotocópia do despacho da Comissão solicitante.



Segue — juntado — nesta data documentos —
e papel de informação rubricado — sob folha —
nº 15

Em: 03/08/02.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



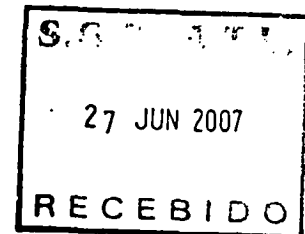
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

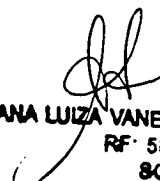
Folha nº 15 do
Processo 01-198/07
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

São Paulo, 22 de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0261/2007, de 19/06/07, solicitando informações acerca do PL 198/2007, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que "Denomina Complexo Viário Teruo Wakabayashi o conjunto de alças de acesso inominados, do viaduto Aliomar Baleeiro e da Avenida Affonso D'Escragnoille Taunay, que ligam a Avenida Prof. Abraão de Moraes e a Rodovia dos Imigrantes no bairro da Saúde".

Anexo: texto do PL 198/2007 e fotocópia do despacho da Comissão solicitante.




ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 03/08/07

13:00hs

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Secretaria (interior) e de Relações com a Câmara Municipal
Sala nº 16a 27
09/08/07
SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS
R.F. 2401
Secretaria



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 7 de agosto de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 444/07-C
Ref.: OF-SGP 15 nº 0261/2007
Processo nº 2007-0.205.274-0

15 - DOCREC
15- 2149/2007

Folha nº 16 do proc.

nº 01-198 de 20 07

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

RECEBIDO - SGP - 22

06 AGO 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 198/07, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Complexo Viário Teruo Wakabayashi o conjunto de alças de acesso inominados, do Viaduto Baleeiro e da Avenida Affonso D'Escragnolle Taunay, que ligam a Avenida Prof. Abraão de Moraes e a Rodovia dos Imigrantes, no Bairro da Saúde.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

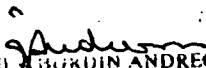
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCP/Ser
Resp 198-07

A SGP-15

Em. 08/08/07


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

Em 09/08/07 - 15:30h



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 09-08-07 às 16h

 RF 10801

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 17 do proc.
nº 01-198 de 07

do

nº

folha de informação nº 07 do Proc.
em 21/05/2007 (a) R\$ 10.864

Antonio Carlos V. Porto
A.C.V.P.
CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

Folha nº 11 do Proc.
nº 2007-0.205.274-0
Denúncia R. Mendes dos Santos
ACEL - CIVIL
R. Mendes dos Santos

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 198/ 2.007 **MEMO A.T.L.:322 / 2.007** VEREADOR: AURÉLIO NOMURA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: AC

CONJUNTO DE ALÇAS DE ACESSOS

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: CV TERUO WAKABAYASHI

HOMONÍMIA: NÃO

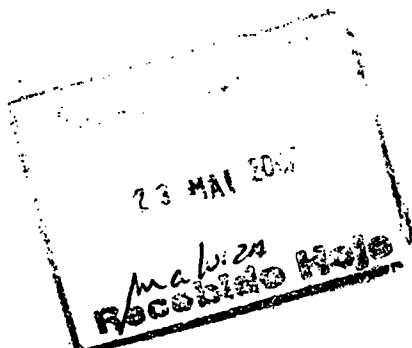
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

AS ALÇAS DE ACESSO A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI, NÃO CONSTITUEM UM COMPLEXO VIÁRIO.



21/5/2007

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 323/07

Projeto de lei nº.: 198/07

Denominação proposta: **Complexo Viário Teruo Wakabayashi**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Acessos Direito e Esquerdo á Av. dos Imigrantes**
- 2 - Codlog: **31.937-6 e 31.933-3**
- 3 - Distrito: **37 ° Jabaquara**
- 4 - Início: **AV. Professor Abraão de Moraes**
- 5 - Entre:
- 6 - Término: **Rodovia dos Imigrantes**
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **047**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): **179, 246 e 269**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº.: **14 - G** **Quadrícula : C - 5**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

CÓPIA

DIMAP - 3 EM 18/05/07

Luzenilda S. do Carmo de Campos

DIMAP - 3 - AGPP

№ Λ01-198 от 20 07

Do **Memorando** Atl 323/07..... Em 18/05/07 (u) 10.801

~~XXXXXXXXXX~~ 2 on 10/11/11 11:11 AM

S.G.M.-92
17 MAI 2007
Vanda
Rosa



Folha nº 15 do Proc

Nº 2007-0.205.274-0

AGP - S.M/ATL

194

Teruo Wakabayashi (Complexo Viário)

Folha nº 20
Nº 01-198
Solange Rainone dos Santos
Folha de Informação nº 10801
Do Memº 324/2007-ATLIII

Em 23/05/2007 (a)

Maurílio José Ribeiro
AGPP - P.H.106

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC

Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 198/07 de autoria do(a) vereador(a) Aurélio Nomura que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Teruo Wakabayashi".

Com base no Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 a 05, entendemos que quanto a denominação proposta, em se tratando de seus méritos, não há nenhum impedimento para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo proponente indicando que o homenageado, além de seu êxito como empresário do ramo alimentício, popularizando sua marca no país, recebeu inúmeras homenagens pela trajetória de suas ações voltadas para a Saúde.

Porém, o local indicado – "conjunto de alças de acesso do viaduto Allomar Baleeiro" – deixa dúvidas quanto à praticidade de se nomear alças de acesso de um viaduto que já está denominado oficialmente pelo Decreto nº 40.004, de 05 de abril de 2001. Alças de acesso não constituem endereço, e sim uma referência imediata ao viaduto em questão.

Portanto, sugerimos o retorno ao proponente para que este indique outro local que não cause confusão de identificação ou sobreposição de nomes.

Em 23/05/2007.

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

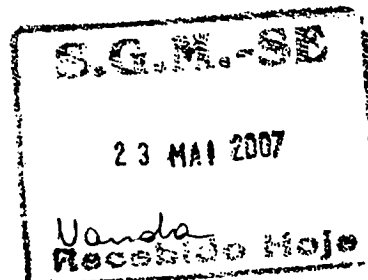
CÓPIA

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 23/05/2007.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL**

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 21
nº 01-198
Solange Rainaldi dos Santos
RF. 10.801

folha de informação nº 17

do processo nº 2007 – 0.205.274 – 0 em 06/07/2007 (a)

Ref: memorando nº 247/2007

Interessado: vereador Aurélio Nomura – PL 0198/2007

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Teruo Wakabayashi

CASE G

Senhor Diretor

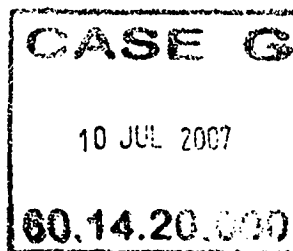
Em atenção ao solicitado em folha retro, respondemos aos quesitos formulados em folhas 4 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa como segue:

- 1 – alças de acesso de viadutos e pontes públicas, são bens públicos.
- 2 – as alças de acesso são oficiais.
- 3 – o nome proposto “Teruo Wakabayashi” não constitui homonímia até esta data.
- 4 – não. O texto é confuso e a presença obrigatória de alças de acesso em pontes e viadutos não constitui complexo viário.
- 5 – não.

Não encontramos no texto ou na cópia do guia de folhas 09, nenhuma confirmação que o local seja o indicado por RI às folhas 13.

Concordamos com a manifestação do DPH às folhas 15, no sentido de que não existe sentido prático em se denominar alças de acesso, pois não constituem endereçamento e apenas criam transtornos para os usuários, agentes de trânsito e órgãos de prestação de serviços.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4



06/07/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 22 do processo nº 01-198 de 2007
Solange Rainha dos Santos
RF. 10.801

Folha de Informação nº 18

Do Processo nº 2007-0.205.274-0 em 10/07/2007 (a)

Satilo Arimoto
Encarregado do Setor II

INTERESSADO: SGM-ATLIII

ASSUNTO: Denominação de Logradouro

INFORMAÇÃO: 0290 /CASE-G/2007

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

(00.11.20.030)

Com o parecer retro em atendimento ao solicitado.

10/07/2007

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 23 do proc.
nº 01-198 de 07
Solange Ruinone dos Santos

folha de informação nº 20

do processo nº 2007 - 0.205.274 - 0 em 30/07/2007 (a)

Antonio Carlos V. Porto

CASE

Ref: memorando nº 247/2007

Interessado: vereador Aurélio Nomura - PL 0198/2007

Assunto: denominação de logradouro - nome proposto: Teruo Wakabayashi

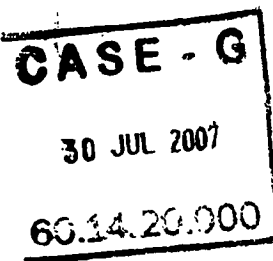
CASE G

Senhor Diretor

Atendendo ao solicitado em folhas retro esclarecemos que alças de acesso constituem logradouros públicos passíveis de receberem denominação, porém mantemos nossa posição quanto a inexistência de sentido prático em se denominá-las visto não constituírem endereçamento, criando apenas transtornos para os usuários, agentes de trânsito e órgãos de prestação de serviços.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

30/07/2007

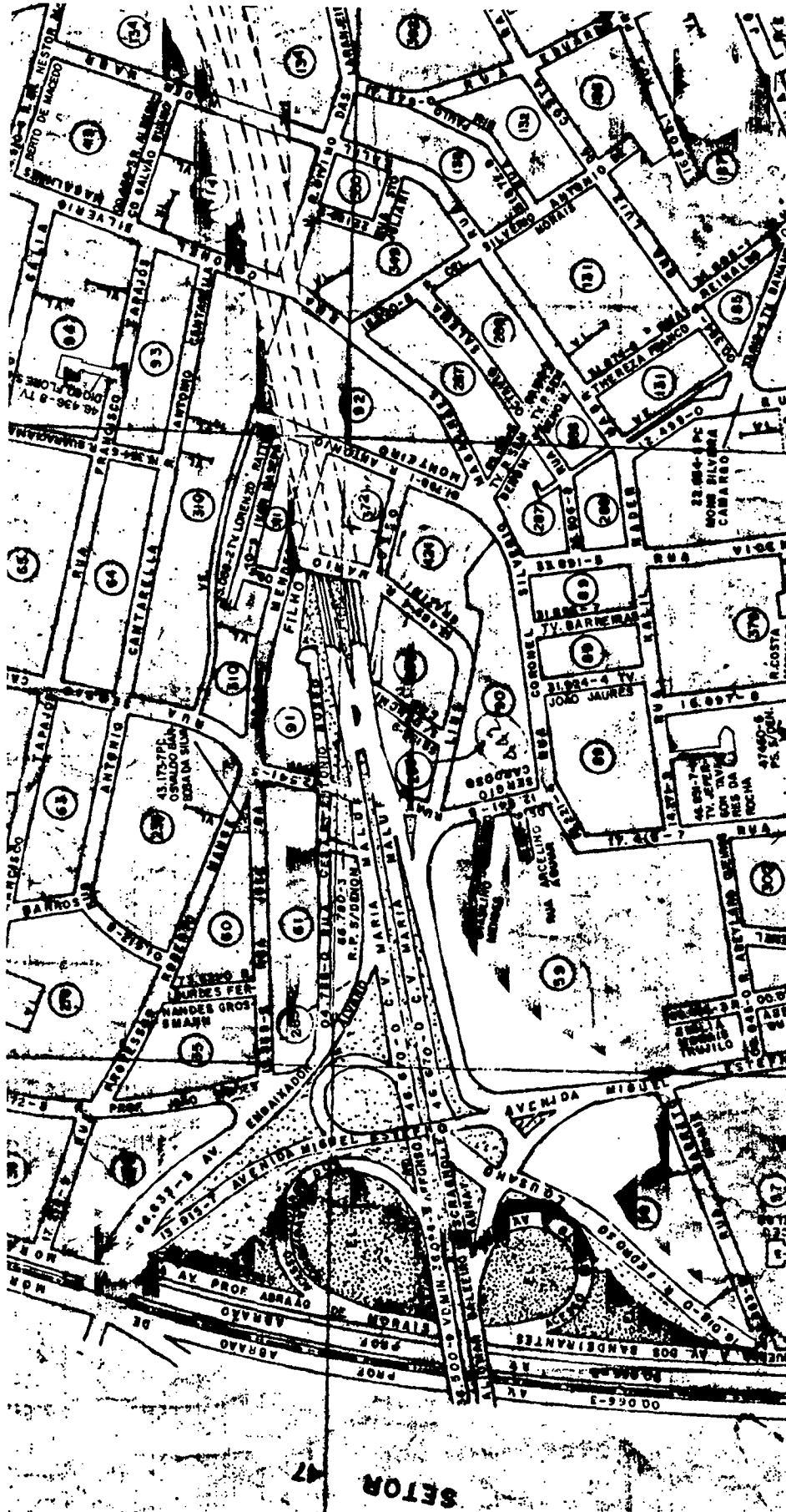


Folha nº 24
nº 01-198 07
Selange Rainone dos Santos
RF. 10.001

Serie Anterior
Encargado de
CASE 0

Folha n. 36 do proc
01-198 da 2004

Engenheiro Rainoldo dos Santos
RF. 10.804



SETOR 47

SETOR 48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 27 do proc.
01-198 de 20 07
Selange Rainon dos Santos
RF. 10.801

Do Processo nº 2007-0.205.274-0

Folha de Informação nº 24

em 02/08/2007 (a)

Satue Arimoto
Satue Arimoto
Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATLIII

ASSUNTO: Denominação do Complexo Viário Teruo Wakabayashi

INFORMAÇÃO: 0329 /CASE-G/2007

SGM-ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

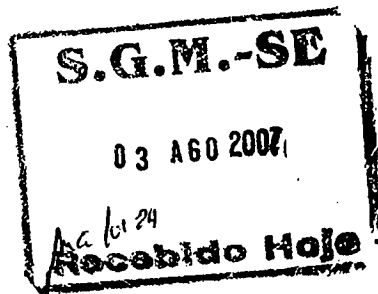
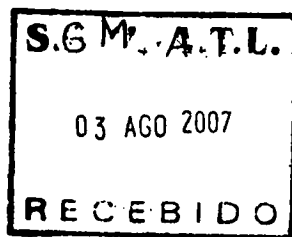
Em atenção ao solicitado, esclarecemos que as alças de acesso constituem logradouros públicos, porém sua denominação só tem sentido quando parte de um complexo viário formado por viadutos e vias. Da maneira proposta teríamos o mesmo nome em lados opostos do viaduto, criando uma situação inusitada e confusa, além do que não cabe, a classificação como complexo viário.

Atenciosamente,

02/08/2007

Alfredo José Mancuso
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css.



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 10/08/07 AS 11 h
POR [assinatura]
SAÍDA: 14/08 AS: 14 h 15

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 16/10/07 AS 14:00 h
POR Alc
SAÍDA: 16/10 AS: 16 h 45 ASS.: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) neste data documento(s) rubricado(s)
sob nº 28 e 29 e folha de informação nº 7/10/07

SOLANGE RAIVA DOS SANTOS
R.F. [assinatura]
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1547/2007

Folha nº 28 do proc.
nº 01-198 de 2007
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.808

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 198/07

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar "Complexo Viário Teruo Wakabayashi" o conjunto de alças de acesso inominados do Viaduto Aliomar Maleeiro e da Avenida Affonso D'Escagnolle Taunay, que ligam a Avenida Prof. Abraão de Moraes e a Rodovia dos Imigrantes no Bairro da Saúde.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

O projeto pode prosseguir, entretanto com base nas informações enviadas pelo Executivo faz-se necessária à apresentação de um Substitutivo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa, e a fim de adequá-lo às informações prestadas pelo Executivo sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 198/07

Denomina "Alça de Acesso Teruo Wakabayashi" a alça de acesso inominada que liga o Viaduto Aliomar Baleeiro para Avenida Prof. Abraão de Moraes no Bairro da Saúde, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 29 de proc.
n.º 0-198 de 2007
Solange Rainoni dos Santos
RF. 10.361

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado "Alça de Acesso Teruo Wakabayashi" o conjunto de alças de acesso inominado, que liga o Viaduto Aliomar Baleeiro (codlog 36500-9) para Avenida Prof. Abraão de Moraes (codlog 00066-3) no Bairro da Saúde, conforme croqui anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 17/10/07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____, e folha de informação nº
30 em 19/10/06 ■

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 30	do
Processo 01-98/07	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

16 - PAR
16- 1576/2007

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 198/2007.

De iniciativa do n. Vereador Aurélio Nomura visa o presente projeto de lei denominar Complexo Viário Teruo Wakabayashi, o conjunto de alças de acesso denominado do Viaduto Aliomar Baleeiro e da Avenida Affonso D'Escrangnolle Taunay, que ligam a Avenida Professor Abraão de Moraes e a Rodovia dos Imigrantes no Bairro da Saúde.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da matéria por entender que não há impedimento técnico-urbanístico, nos termos do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória deve prosperar, motivo pelo qual opina favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende os referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 18/10/07.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Processo nº 28130

Página 24 de 10 2007

Folha 168 (Anexo) 4ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 24/10/07
mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 25/10/2007

Câmara

AS 11:30 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 1º.11.2007.

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 1º.11.2007.

Rosmari Cury Alves dos Santos
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE um, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 31/35
Em 13/11/07

Rosmari Cury Alves dos Santos
Rosmari Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 31	do Processo
nº 01.198	de 07
Rosmari Cunha do Santos Técnica Administrativo	

São Paulo, 14

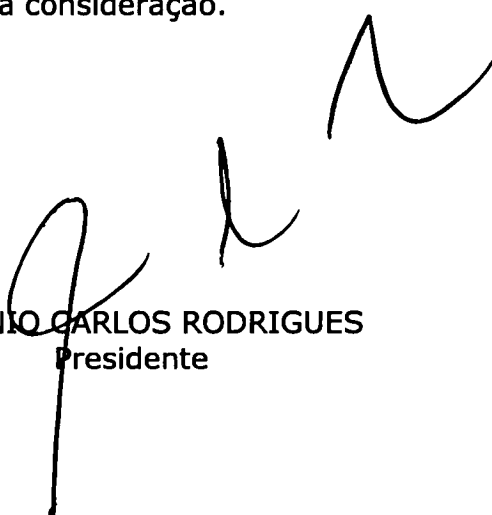
de novembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5713/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 1º de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 198/07, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Alça de Acesso Teruo Wakabayashi a alça de acesso inominada, que liga o viaduto Aliomar Baleeiro para Avenida Prof. Abraão de Moraes, no bairro da Saúde, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: Mapa.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Fls. nº	32	do Processo
nº	01.198	07
Rosmari Cury Alves dos Santos Técnico Administrativo		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 28/29 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 198/07). (Ver. Aurélio Nomura - PV). Denomina Alça de Acesso Teruo Wakabayashi a alça de acesso inominada, que liga o Viaduto Aliomar Baleeiro para Avenida Prof. Abraão de Moraes, no bairro da Saúde, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica denominado Alça de Acesso Teruo Wakabayashi o conjunto de alças de acesso inominada, que liga o Viaduto Aliomar Baleeiro (codlog 36500-9) para Avenida Prof. Abraão de Moraes (codlog 00066-3), no bairro da Saúde, conforme croqui anexo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, **ZULI ASSATO**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 1º de novembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

^d
JCSS/rcas

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 23	do Processo
n.º 01.148 do	07
Rosmar Cury A. do Santos	
Técnico Administrativo	

LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Denomina Alça de Acesso Teruo Wakabayashi a alça de acesso inominada, que liga o Viaduto Aliomar Baleeiro para Avenida Prof. Abraão de Moraes, no bairro da Saúde, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Alça de Acesso Teruo Wakabayashi o conjunto de alças de acesso inominada, que liga o Viaduto Aliomar Baleeiro (codlog 36500-9) para Avenida Prof. Abraão de Moraes (codlog 00066-3), no bairro da Saúde, conforme croqui anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de novembro de 2007.

O Presidente,

JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 35 J
do processo nº 01-198/07 13.12.07 (a)

Rosmarl Campos do Santos
Técnico Administrativo

À

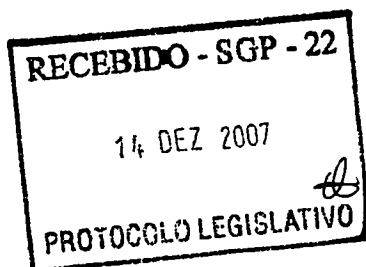
SGP - 22

Sr. Supervisor,

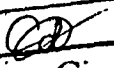
Para as devidas providências tendo em vista o
recebimento de VETO TOTAL.

Em, 13.12.2007.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 36 a 39
Em 24/12/107
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de

Folha nº 36 do proc.
Nº de 198/07
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
de 2007.
Rf. 100.406

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 223/07

Ref.: Ofício SGP-23 nº 5713/2007

AS COMISSÕES DE:
1.ª - Urb. Met. e Meio Amb.
Educação, Cultura e Esporte

Senhor Presidente

PRESIDENTE

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

13 DEZ 2007

ACEITO SGP-23

05 FEV 2009

15 - DOCREC
15- 4136/2007

Pelo ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou

esta Chefia do Executivo cópia autêntica do Projeto de Lei nº 198/07, aprovado por essa Egrégia Câmara nos termos do inciso I do artigo 84 de seu Regimento Interno, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Alça de Acesso Teruo Wakabayashi a alça de acesso inominada que liga o Viaduto Aliomar Baleeiro à Avenida Professor Abraão de Moraes, no bairro da Saúde.

Sem desmerecer os elevados méritos da pessoa de Teruo Wakabayashi, bem demonstrados na justificativa do autor da propositura, vejo-me na contingência de apor ao projeto aprovado, na conformidade das razões a seguir declinadas.

Observo, inicialmente, que alças de acesso são vias destinadas ao trânsito dos veículos que se encaminham a um determinado viaduto ou ponte. Tratam-se de mero acessório de um bem principal, sem significado isolado. De fato, alças de acesso não são utilizadas para endereçamento ou como ponto de referência a logradouros públicos, tendo como única finalidade o ingresso em um viaduto ou ponte. Portanto, a menção imediata ao nome do viaduto ou ponte é adequada e suficiente para a identificação da alça de acesso e orientação dos munícipes.

No que se refere à correção técnica do texto, verifica-se que, após o recebimento, pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, das informações do Executivo relativas à proposta original, dando conta da inadequação de se considerar alças de acesso como complexo viário, foi elaborado

19:17 12/12/2007 002347 - Protocolo Legislativo - SGP-23



substitutivo, afinal aprovado, sem que, na verdade, resultasse em solução das impropriedades apontadas.

Assinale-se, de pronto, o descompasso entre a ementa do projeto, que se reporta à denominação de *alça de acesso*, e o artigo 1º do texto, que alude ao "conjunto de alças de acesso inominada, que liga o Viaduto Aliomar Baleeiro (codlog 36500-9) para Avenida Professor Abraão de Moraes (codlog 00066-3), no bairro da Saúde, conforme croqui anexo".

A respeito da redação desse dispositivo, o órgão técnico da Secretaria Municipal de Habitação responsável pelos cadastros dos atos legais e dos dados técnicos dos logradouros e bancos de nomes, o Departamento de Cadastro Setorial - CASE, assim se pronunciou:

"Embora a carta de lei tenha sido aprovada substituindo o termo Complexo Viário por alça de acesso, e suprimindo da descrição original a menção à Avenida Affonso D'Escragnolle Taunay e a Rodovia dos Imigrantes, a denominação pretendida não encontra sentido uma vez que continuam existindo duas (02) alças de acesso em lados opostos do viaduto e que receberão o mesmo nome.

Tal fato causará confusão, transtornos de identificação, necessidade de complementação para orientação de usuários, agentes de trânsito e órgãos prestadores de serviços, além de placas adicionais de orientação de trânsito, poluindo sensivelmente a cidade e causando ônus desnecessário aos cofres municipais."

Ademais, o croqui integrante do projeto aprovado mostra a assinalação de quatro alças de acesso ao Viaduto Aliomar Baleeiro, quais sejam, tanto aquelas que o ligam à Avenida Prof. Abraão de Moraes, referidas no texto, quanto aquelas que dão acesso à Avenida Affonso D'Escragnolle Taunay e à Rodovia dos Imigrantes. Estando o croqui em desacordo com o dispositivo a que se vincula, em evidente contradição interna, também sob esse aspecto a propositura não pode prosperar.

Concluindo, a iniciativa em exame não contribui para a localização de quaisquer logradouros ou indicação de endereços, ocasiona problemas de ordem prática relativamente à orientação da população, sendo, ainda, de inviável



Folha nº 38 do prog.
Nº 198 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

aplicação à vista da contradição existente em seu comando normativo, conforme demonstrado, não consultando, portanto, ao interesse público a sua conversão em lei.

Assim sendo, sou compelido a vetar integralmente o projeto de lei aprovado, por contrariedade ao interesse público, o que ora faço, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/lcgs
VT 198/07



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 24	do Processo
n° 01-198	da 07
Rozmary Cory do Santos	
Técnico Administrativo	

S.G.M.-A.T.L.
21 NOV 2007
RECEBIDO

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL

São Paulo, 14 de novembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5713, 14/11/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 198/07, de autoria do Vereador Aurélio Nomura (inciso I do art. 84 do R.I.).

Anexo: Mapa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 39

do processo n.º 01-198 de 07/12/07 (a) 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Às Comissões de:
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e
Educação, Cultura e Esportes.

Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Total apostado pelo Executivo à
matéria objeto do presente projeto.

14/12/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 14/12/07 às 18:35 h

Inamar Alves de Sousa Júnior 
Secretário de comissões
Reg. 101.204

À SGP-21, ~~de~~ prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno.
SP, 11 / 03 / 2008

Marcelo Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

RECEBIDO SGP-21
Em 11-03-2008
às 17:27 horas.

Supervisora de Apoio ao Plenário
RF 10.731 SGP-21

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 40 e 41

Em 09/02/09

Ass: Maria José de Oliveira

Técnico Administrativo

RF 10940

- "Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 198/2007, do Vereador AURÉLIO NOMURA (PV). Denomina Complexo Viário Teruo Wakabayashi, o conjunto de alças de acesso inominados, do Viaduto Aliomar Baleeiro e da Avenida Affonso D'Escagnolle Taunay, que ligam a Avenida Prof. Abraão de Moraes e a Rodovia dos Imigrantes no Bairro da Saúde, e dá outras providências. (DOCREC - 4136/07). REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. Nº 01-0198 de 2007

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO	
Folha nº 40	do Proc.
Nº 01-0198 de 2007	
<i>M. José</i>	
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	
Em discussão. Não há	

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR)

oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a manutenção. Arquite-se o projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 41 ✓

do processo n.º 01 - 0198 de 2007

09/02/2009

(a)

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP 2

Sra. Secretária,

O Veto Total aposto à Lei objeto do presente projeto foi mantido na 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2009.

09/02/2009

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP 23

Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total.

09/02/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do veto total
aposto ao presente.

10.02.09


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

10.02.09


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

Segue <u>M</u> juntado <u>S</u> nesta data
documento <u>S</u> e papel de
informação
rubricada <u>S</u> sob folhas <u>nº 42a44.</u>
Em <u>16/02/2009</u>

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 42 do processo
nº 01-198 de 2007
Anderson Roberto de Souza
Técnico Administrativo

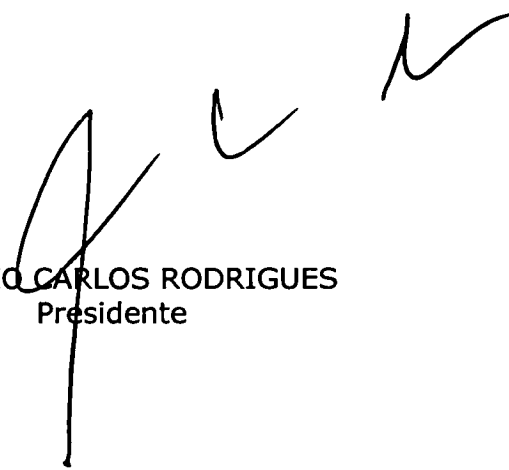
São Paulo, 10 de fevereiro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 00260/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 05 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Alça de Acesso Teruo Wakabayashi a alça de acesso inominada, que liga o Viaduto Aliomar Baleeiro para Avenida Prof. Abraão de Moraes, no bairro da Saúde, e dá outras providências, veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 223, de 11 de dezembro de 2007, referente ao PL nº 198/07, de autoria do Ver. Aurélio Nomura.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/ars

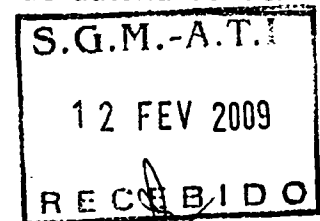
Folha nº 43 do processo
nº 01-198 de 2007
Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 10 de fevereiro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 260, de
10/02/09, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto
pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 198/07, de autoria do Ver.
Aurélio Nomura.



Marlene Gimenes Gonçalves Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 44 ✓

do processo nº 01-0198 / 2007

16 / 02 / 2009

(a).....

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

16/02/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....
.....
.....

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 45
do processo 01-198 de 2007 27/02/2009

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 45 fls.
Arquivado em 27/02/2009
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234